

LEI MUNICIPAL Nº 1.683/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.634 de 29 dezembro de 2020, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0901.136950047.2.147 – PROMOÇÃO DO TURISMO
(3358) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.866,69

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 2.866,69

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Auxílio e Convenio de Estado do Rio Grande do Sul.

0901.278130019.2.114 – REMODELAÇÃO MANUTENÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS
(0330) 3449051 – Obras e Instalações.....R\$ 2.866,69

ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 2.866,69

TOTAL GERAL.....R\$ 2.866,69

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**GISELE CAUMO
Prefeita Municipal**